



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL nº 1 221

Autoriza o Poder Executivo celebrar Termos de Convênio e Aditamentos, com a Associação Promotora de Ensino de Piquete S/C Ltda., objetivando a cooperação técnica e de recursos humanos para a manutenção do ensino de 2º grau, no período noturno da EPSG da Fábrica Pres. Vargas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

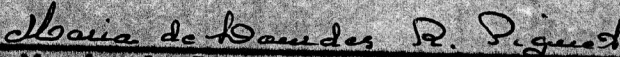
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a /
celebrar Termos de Convênio e Aditamentos, com /
a Associação Promotora de Ensino de Piquete S/C Ltda., objetivando a manutenção do Ensino de 2º grau, no período noturno da EPSG da Fábrica Presidente Vargas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 06 de Junho de 1 988.


Bel. OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal aos seis de Junho de mil, novecentos e oitenta e oito.


Maria de Lourdes Ribeiro Piquet
Dirta do Deptº de Administração